



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
CPNJ: 13.781.828/0001-76

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº114/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 114/2024,
CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE
IBITIARA/BA** E A EMPRESA **VIATRAN
VIAÇÃO TRANSTRABILIA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08- Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **VIATRAN VIAÇÃO TRANSTRABILIA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob n.º 01.604.069/0001-97, sediada na Av. Centenário, Edif. Vitoria Center, nº2883, 10º andar, loja 1005ª, Bairro Chame Chame, em Salvador-Ba, a seguir, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL, tendo em vista o contido nos autos do Contrato nº 114/2024, assinado no dia 03 de dezembro de 2024, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº036/2023-PE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o distrato do Contrato Administrativo nº 114/2024, é a contratação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipal e interestadual, sob pedidos parcelados e continuados para atender às demandas da administração Pública de Ibitiara-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da inexecução contratual.

2.2. A rescisão consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Pregão Eletrônico nº036/2023-PE.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo de Rescisão Consensual tem por fundamento a convergência de vontades entre o Município de Ibitiara-Ba e a empresa **VIATRAN VIAÇÃO TRANSTRABILIA LTDA**, partes signatárias do Contrato nº 114/2024.

A rescisão contratual ocorre em razão da necessidade de fazer novo processo pois o contrato já vinha sem saldo. Ademais, o encerramento contratual ocorrerá de forma



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
CPNJ: 13.781.828/0001-76

amigável, com a concordância entre o Município de Ibitiara-Ba e a empresa contratada, conforme as disposições legais e contratuais vigentes.

Assim, considerando que não há pendências financeiras, nem obrigações contratuais em aberto, e que não incidirão quaisquer penalidades ou ônus de qualquer natureza em decorrência do encerramento antecipado do vínculo contratual, justifica-se o encerramento do vínculo contratual de forma regular e amigável, com efeitos a partir de 21/07/2026, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente Termo com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos do Art. 784, do Código de Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Ibitiara, Bahia, 21 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ nº 13.781.828/0001-76
WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VIATRAN VIAÇÃO TRANSTRABILIA LTDA
CNPJ: 01.604.069/0001-97
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
CPNJ: 13.781.828/0001-76

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____ xxx. _____ -
2. _____ CPF: _____ xxx. _____ -

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

Do exposto, a presente rescisão do Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais, em nada restando contrariado os dispositivos e todas as exigências consignadas na Lei n. 14.133/21, e suas alterações posteriores, e estando observados e cumpridos todos os seus limites e cláusulas obrigatórias dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Ibitiara, Bahia, ____ de ____ de 2026.

Landulpho Spinola de Souza Neto
Assessor Jurídico do Município
OAB/BA 86.342